DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Multientidades.

2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO OBJETO

Pretende-se a conclusão deste procedimento até a data de 25/05/2026, visando a manutenção do auxílio-alimentação destinado aos servidores públicos comissionados e Secretários Municipais da Prefeitura de Pescaria Brava.

3. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade para a tramitação deste processo é classificado como Alta e Urgente e fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Risco de Descontinuidade:** A demanda decorre de um fato superveniente (rescisão do contrato anterior com a empresa VK Payments Financial Services Ltda). Sem a nova contratação, haverá o bloqueio imediato do repasse do vale-alimentação, prejudicando a subsistência dos servidores municipais.
- **Continuidade do Serviço Público:** A manutenção do benefício é fator de motivação e retenção da força de trabalho, sendo fundamental para o funcionamento regular das secretarias e órgãos do Município de Pescaria Brava.
- **Alinhamento Estratégico:** A contratação é necessária para o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas da municipalidade frente ao seu quadro de pessoal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em virtude da rescisão dos contratos nº 36/2025 (PMPB), nº 18/2025 (FMS) e nº 14/2025 (FMAS), firmados com a empresa VK Payments Financial Services Ltda. A experiência prática da execução desses instrumentos demonstrou que a

modelagem licitatória anterior, baseada exclusivamente no maior desconto sobre a taxa de administração, comprometeu severamente a exequibilidade do serviço.

A imposição de taxa negativa, aliada à dinâmica de mercado, desestimulou a empresa contratada a realizar o credenciamento de uma rede ampla e diversificada, resultando em uma prestação de serviço precária que não atende às necessidades básicas dos servidores públicos de Pescaria Brava.

O edital anterior estabeleceu uma cota mínima de apenas 10 estabelecimentos credenciados, número que se provou ínfimo e insuficiente. Tal limitação ignorou a realidade demográfica e funcional do município, considerando que:

Grande parte do quadro de pessoal reside em municípios vizinhos, como Laguna, Capivari de Baixo e Tubarão, locais onde a rede credenciada era extremamente limitada.

A concentração de estabelecimentos apenas no município de Pescaria Brava obrigava os servidores residentes em outras cidades a deslocamentos onerosos, ferindo o princípio da eficiência e a própria finalidade do benefício alimentar.

Observou-se que a rede disponível se limitava a pequenos mercados locais, sem a presença de supermercados atacadistas. Por estarem localizados em regiões mais interioranas e sem concorrência direta de grandes redes, esses estabelecimentos praticam preços naturalmente mais elevados.

- **Impacto no Poder de Compra:** O servidor, ao ser compelido a utilizar o cartão em uma rede restrita e de alto custo, sofre uma perda real no valor de compra do benefício.
- **Finalidade do Benefício:** O vale-alimentação possui natureza alimentar; quando a administração falha em garantir uma rede que permita a aquisição de alimentos a preços de mercado competitivos, o objetivo da verba é desvirtuado.

Portanto, a contratação é imprescindível não apenas para substituir os contratos rescindidos, mas para corrigir falhas estruturais de cobertura geográfica e econômica, assegurando que o auxílio-alimentação cumpra sua função social de garantir segurança alimentar com dignidade e liberdade de escolha ao servidor público municipal.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2026.

Pescaria Brava, 19 de maio de 2026.

JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953
Dados: 2026.05.19 09:02:50 -03'00'

João Batista Mendes de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.05.19 09:34:49 -03'00'

Juanita Alves Izidoro
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.05.19 08:11:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

Rosilda Borges Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência